



Ofício nº 318/2019-GP

Florianópolis, 20 de agosto de 2019.

Ref.: Providências pela indisponibilidade do sistema e-SAJ

Senhor Presidente,

Tendo em vista as constantes indisponibilidades do sistema e-SAJ, em especial a ocorrida na madrugada de segunda-feira (19) para esta terça-feira (20), a qual, até o presente momento (12h30min), não solucionada, contabilizando paralisação superior a 12 horas consecutivas, a OAB/SC, pelo presente, requer as seguintes providências por parte da Presidência do Colendo TJSC:

- 1) Modificação do inciso I do artigo 21 da Resolução Conjunta nº 3/2013-GP/CGJ, para efeito de viabilizar imediata expedição de certidão de indisponibilidade tão logo a paralisação do sistema seja superior a 60 minutos, independente do horário em que ocorrer a pane;
- 2) Retomar o serviço de assistência (0800) ao usuário do sistema e-SAJ para efeito de viabilizar atendimento imediato à advocacia relacionado a panes e indisponibilidades no referido sistema, até que finalizada a migração para o sistema eproc;
- 3) Agilizar e antecipar ao máximo a migração do sistema e-SAJ para o sistema eproc.

Grato desde já pela atenção que será dispensada ao presente.

Atenciosamente,


RAFAEL DE ASSIS HORN
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
DESEMBARGADOR RODRIGO TOLENTINO DE CARVALHO COLLAÇO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208 - Centro
88020-901 Florianópolis - SC